



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE – UniBH**  
**LIGA ACADÊMICA MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE**  
**- LAMATS**

**EDITAL DE SELEÇÃO 2021**

Professores Coordenadores

Prof.<sup>a</sup> Dra. Daniela Almeida Freitas Afonso

Prof. Dr. Rodrigo Junio Rodrigues Barros

Dr. André Soares Santos

A Liga Acadêmica Multiprofissional de Avaliação de Tecnologias em Saúde (LAMATS) do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH) convida a comunidade acadêmica dos cursos da área da saúde, ciências econômicas e afins do UniBH e demais faculdades a participarem do primeiro processo para seleção de alunos, de acordo com as normas estabelecidas a seguir, com início imediato dos aprovados.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo da LAMATS de 2021 abre seleção oferecendo 50 (cinquenta) vagas para novos membros. O processo seletivo foi proposto e executado pelos professores coordenadores, que comporão a banca de seleção, extraordinariamente, dado que este é o primeiro ano da Liga.

1.2 A seleção dos novos membros será avaliada mediante inscrição no questionário eletrônico no sítio disponível [aqui](#), de caráter eliminatório, participação na aula inaugural que ocorrerá no endereço disponível [aqui](#) no dia 25 de fevereiro de 2021 das 17h às 19h, de caráter eliminatório, e realização de teste classificatório posterior à aula contendo 10 questões fechadas. A classificação dos candidatos se dará através da nota no teste classificatório.



1.3 O processo seletivo para escolha da diretoria da Liga será oferecido para todos os ligantes mediante preenchimento do formulário de inscrição. Caso haja interesse de mais de um candidato para cada posto, será realizado um processo seletivo separado para a diretoria.

## **2 DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Estar regularmente matriculado em qualquer curso da saúde, ciências econômicas ou áreas afins em uma faculdade devidamente licenciada e seu curso devidamente aprovado pelo MEC.

2.2 Se dispor, quinzenalmente em data a definir.

2.3 Comprometer-se às atividades de pesquisa, extensão e vivência da Liga.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá familiarizar-se com este edital e certificar-se de que preenche os requisitos descritos no item acima.

3.2 As inscrições serão realizadas a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, sendo os professores coordenadores da LAMATS os responsáveis por averiguar as inscrições. No ato da inscrição, o candidato deve preencher com veracidade os dados solicitados no formulário disponível [aqui](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAQMdLI-0713zeESyLDQXXf603Cot1HPOYNSNvOOggCXhCVg/viewform?usp=pp_url). Alternativamente, o candidato poderá copiar o endereço abaixo no navegador.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAQMdLI-0713zeESyLDQXXf603Cot1HPOYNSNvOOggCXhCVg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAQMdLI-0713zeESyLDQXXf603Cot1HPOYNSNvOOggCXhCVg/viewform?usp=pp_url)

**3.3 Não haverá qualquer cobrança para a inscrição ou participação na Liga para estudantes do UniBH ou qualquer outra instituição.**

## **4 DA SELEÇÃO**



4.1 A seleção ocorrerá como descrito abaixo:

4.1.1 *Inscrição online através de formulário eletrônico.*

4.1.2 *Aula inaugural sobre Avaliação de Tecnologias em Saúde a ser ministrada por um dos coordenadores da Liga (Dr. André Soares Santos).*

4.1.3 *Realização de teste classificatório posterior à aula inaugural.*

4.2 A aula inaugural será realizada no endereço disponível [aqui](#) ou digitando o endereço abaixo em um navegador. A aula ocorrerá na plataforma Zoom no dia 25 de fevereiro de 2021 de 17h as 19h.

<https://animaeducacao.zoom.us/j/87560869913?pwd=TFJCRnFGSVJCT1o0Zm9mNWZqZ25LZz09>

4.3 O não preenchimento do formulário de inscrição ou do teste classificatório provocarão a desclassificação automática aspirante.

4.4 A critério dos coordenadores da Liga, um teste adicional poderá ser realizado em duas situações: (i) o número total de vagas não for preenchido e houverem interessados em ocupar essas vagas; ou (ii) algum aluno apresentar uma **justificativa ESCRITA** razoável para sua não participação.

4.5 O desempate, caso haja necessidade, será realizado através de: (i) maior período e (ii) maior idade, nessa ordem de relevância.

4.6 **ATENÇÃO: o teste a ser realizado tem caráter meramente classificatório.** Sua nota não servirá para nenhuma avaliação após a inscrição, não havendo prejuízos ou benefícios em tê-lo preenchido após a seleção.

## 5 RESULTADO



5.1 O resultado do processo seletivo será fornecido para os candidatos a ligante pelo e-mail cadastrado.

5.2 A observação do e-mail e confirmação da participação na Liga é de responsabilidade do ligante. O ligante deve confirmar sua participação na Liga. Se não for recebida uma resposta afirmativa para a participação na Liga em até três dias úteis, outro candidato será convidado pelos coordenadores.

5.3 Caso haja desistência ou exclusão de algum membro aprovado, em até 3 encontros da liga, os candidatos excedentes poderão ser convocados.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os classificados somente terão título de membro efetivo ao participarem das reuniões e práticas, devendo possuir 75% de presença, seguindo rigorosamente o estatuto da LAMATS.

6.2 Os professores coordenadores serão voluntários assim como os ligantes. **Nenhuma atividade da Liga acarretará em cobrança ou pagamento a qualquer das partes.**

6.2.1 *Ao entrarem na LAMATS, os professores coordenadores se dispõem a (i) coordenar a liga; (ii) ajudar a diretoria na organização das atividades da Liga; (iii) resolver, junto à diretoria, questões que sejam de interesse da Liga e dos ligantes, mediante bom senso; (iv) ministrar atividades relevantes à liga e treinar os ligantes em relação às práticas de Avaliação de Tecnologias em Saúde; (v) convidar colegas e professores para realização de atividades realizadas pela liga; (vi) acompanhar o desenvolvimento do trabalho final e corrigir atividades propostas no decorrer dos treinamentos ministrados na Liga.*

6.2.2 *Os ligantes se comprometem a (i) participar das atividades propostas pela Liga; (ii) realizar essas atividades no melhor da sua capacidade; (iii) informar a diretoria e coordenação de quaisquer dúvidas ou dificuldades que ocorrerem para entrega das atividades propostas; e (iv) realizar o trabalho final e*



*entregar seus resultados no tempo acordado com a coordenação e diretoria da liga com empenho e dedicação.*

6.3 Os membros da Liga não serão testados em sua capacidade de resolver questões de prova ou entregar exercícios, resumos, resenhas ou qualquer tipo de avaliação. Essa liga é voltada principalmente a atividades de pesquisa e desenvolvimento para solucionar problemas em saúde. Assim como no “mundo real” não existem exercícios para fixação de conteúdo, também esses não existirão na liga.

6.4 Os membros serão avaliados apenas conforme sua frequência, dedicação e interesse pelas atividades realizadas pela LAMATS. Se, porventura, o membro aspirante não possuir tais qualificações, perderá o direito de permanecer na Liga.

6.5 O trabalho final será a realização de um trabalho científico conforme os treinamentos ministrados durante as atividades da LAMATS. Todos os pontos desse trabalho serão explicados durante as atividades da Liga.

6.6 Esse trabalho final não é um treinamento. É um trabalho científico real, com implicações reais. Se bem conduzido, deve gerar, pelo menos, um resumo de congresso. Entretanto, essa produção não será um requerimento para que o certificado seja recebido e ele não estará associado a nenhuma “nota”. **Se, entretanto, o membro cometer plágio na realização das atividades, perderá o direito de permanecer na Liga.**

6.7 Os coordenadores têm experiência com esse tipo de trabalho e já o realizaram com estudantes anteriormente. Dessa forma, não há necessidade de se preocupar com a factibilidade dessa proposta. Primeiro, porque não há nota atrelada à atividade; e, segundo, porque a experiência prévia dos coordenadores garante que eles são possíveis. Um exemplo será fornecido em aula para explicação da proposta.



6.8 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela LAMATS-UNIBH. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da LAMATS-UNIBH. A participação neste processo seletivo implicará na aceitação de todos os termos deste edital.

6.9 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.

Boa Sorte!

Coordenação da Liga Acadêmica Multidisciplinar de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Centro Universitário de Belo Horizonte.

---

Prof. Dra. Daniela Almeida Freitas Afonso  
Coordenadora da LAMATS